

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO 001/2024**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, representada por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura **do Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro reserva de 04 (quatro) candidatos, para preencher a vaga de estágio**, para atuação no Núcleo de Apoio à Indissociabilidade entre Inovação, Pesquisa, Ensino e Extensão (NAIPEE) da Fundação, sob a coordenação do Sr. Antonio de Oliveira Leite Biondi, e gestão administrativa da FAI-UFSCar, nos seguintes termos:

1..DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital é voltado, especificamente, para discentes regulares dos cursos de graduação em Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, Bacharelado em Linguística e Licenciatura em Letras a partir do terceiro semestre, da Universidade Federal de São Carlos.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada como limite para as inscrições, constante no cronograma nos termos fixados pelo subitem 5.5 do presente edital.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar, para formação de cadastro de reserva, 4 (quatro) estagiários, discentes regulares dos cursos de graduação em Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, Bacharelado em Linguística e Licenciatura em Letras a partir do terceiro semestre, da Universidade Federal de São Carlos.

2.2. Todas as atividades do estagiário serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

2.3. Os Atos e etapas previstos neste edital não estão sujeitos a prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma, previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidade acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DA VAGA

3.1. Será selecionado, para cadastro de reserva, 4 (quatro) estagiários, discentes que estejam cursando, Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, Bacharelado em Linguística e Licenciatura em Letras a partir do terceiro semestre, na Universidade Federal de São Carlos, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste edital.

3.2. São requisitos obrigatórios para a função:

- a) Estar cursando Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, Bacharelado em Linguística e Licenciatura em Letras a partir do terceiro semestre na Universidade Federal de São Carlos;
- b) Conhecimento do Pacote Office e Outlook.

3.3. São requisitos desejáveis para a função:

- a) Ser comunicativo e criativo;
- b) Saber trabalhar em equipe;
- c) Noções de Marketing digital e design gráfico.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

4.1. Serão atribuições do estagiário, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Busca ativa de egressos de diferentes unidades da UFSCar, para cadastramento na plataforma Alumni;
- b) Busca ativa de egressos cadastrados na plataforma Alumni UFSCar, que possam intermediar e/ou estimular suas empresas, a adesão como “empresas parceiras” na plataforma;
- c) Identificação de eventuais incorreções do preenchimento dos perfis dos usuários da plataforma Alumni (CPF, campus, funcionalidade, ano de ingresso etc.) e apoio para realização dos ajustes necessários;
- d) Suporte para confirmação dos dados dos egressos da UFSCar, usuários da plataforma, que tiverem dificuldade no processo de cadastramento, para acessar o WIFI EduRoam;
- e) Suporte à comunidade atual e egressa da UFSCar, com eventuais dificuldades de cadastramento na plataforma Alumni;
- f) Apoio na produção e divulgação de conteúdo específico para usuários e potenciais usuários da plataforma Alumni;
- g) Apoio na organização e realização de atividades e eventos voltados à divulgação da plataforma Alumni UFSCar;
- h) Desenvolvimento de iniciativas de produção de conteúdo e comunicação em redes sociais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas: habilitatória, eliminatória e classificatória, nos seguintes termos:

- a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste

edital (nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa **eliminatória e classificatória** (segunda etapa) a ser realizada de forma concomitante com a fase I, se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes do Anexo II, com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observado o seguinte:

b.1. serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

b.2. as informações constantes do currículo sem comprovação, serão desconsideradas;

b.3. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 03 (três) serão classificados;

b.4. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa (entrevista).

b.5. a análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto.

c) A etapa **classificatória** (terceira etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por equipe composta por três pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

c.1. a entrevista ocorrerá de forma presencial onde todos os membros da equipe de avaliação e o candidato estarão presentes.

c.2. cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu Anexo III, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

c.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

5.2. A entrevista será realizada de forma presencial, o candidato receberá em seu e-mail a data, local e o horário, conforme cronograma constante deste edital.

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste edital e/ou a inexatidão das afirmativas

contidas em documentos apresentados, ainda verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes .

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

5.5. Eventuais recursos quanto as descuições prolatadas pela Equipe de Avaliação, quanto a habilitação na 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) fase, deverão ser encaminhados, tempestivamente, no prazo constante no cronograma, para a Equipe de Avaliação, através do -email processoseletivo@fai.ufscar.br.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se as vagas discentes regulares dos cursos de graduação em Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, Bacharelado em Linguística e Licenciatura em Letras a partir do terceiro semestre, da Universidade Federal de São Carlos; de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no país.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, comprovante de Matrícula atualizado, documento comprovante da experiência profissional, trabalhos voluntários (se houver), cursos complementares (se houver), histórico escolar, cópia do comprovante de residência, do documento de identidade , C.P.F., ficha de inscrição preenchida e declaração, TODOS em formato PDF exclusivamente por meio do link https://bit.ly/pss_001_estagio ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no item 8 (CRONOGRAMA).



.3. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito da FAI•UFSCar.

6.4. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI-UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação os candidatos devidamente habilitados, após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas.

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 podendo este período ser prorrogado de acordo com a vigência do projeto.

7.1.2. A jornada do estagiário será de 4 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, totalizando a jornada de 20 horas semanais.

7.2. O valor inicial da bolsa será de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais) mensais, mais

os benefícios de vale transporte, convênio médico e auxílio alimentação no valor de R\$ 572,00 nos termos legais.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	16/01/2024
Período de inscrições com envio de currículos e documentos conforme edital.	16/01/2024 a 26/01/2024
Período de análise das Inscrições	29/01/2024 a 30/01/2024
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis, convocação para entrevista (primeira e segunda fase)	31/01/2024
Prazo para recurso	01/02/2024
Publicação do resultado dos recursos	02/02/2024
Realização das entrevistas (das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs)	06/02/2024 a 08/02/2024
Publicação dos aprovados e formação do cadastro de reserva	15/02/2024
Prazo para recurso	16/02/2024
Publicação do resultado dos recursos	20/02/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital N° 001/2024 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O estagiário deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 15/02/2024.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento da mesma.

9.4. A bolsa estágio terá vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio estagiário.

9.5. A bolsa estágio será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente for encerrado.

9.6. A bolsa estágio não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.7. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

9.9. Será designada uma Comissão julgadora para avaliar a qualificação técnica das licitantes.

9.10. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Sr. Antonio de Oliveira Leite Biondi
- b) Sra. Francieli Cangelaro Buzinari
- c) Sr. Reynaldo Norton Sorbille

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI·UFSCar

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios (eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo os seguintes:

REQUISITO	MEIO DE COMPROVAÇÃO
Discentes regulares dos cursos de graduação em Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, Bacharelado em Linguística e Licenciatura em Letras a partir do terceiro semestre, da Universidade Federal de São Carlos	Comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar.
Conhecimento do Pacote Office e Outlook	Certificados
Currículo	Documento

ANEXO II

REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela do critério de pontuação:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTUAÇÃO
Currículo	Noções de marketing digital e design gráfico	4,0

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas poderão ser gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, a critério da equipe avaliadora, este poderá ser questionado na língua inglesa, devendo, quando solicitado, formular suas respostas em tal idioma de modo a comprovar o preenchimento de requisito obrigatório previsto no anexo I, para além disso, o candidato será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Oratória e apresentação	Fluência verbal e clareza de argumentos e informações prestadas uso adequado da língua portuguesa.
Experiências na área da vaga	Aderência às necessidades do projeto
Nível de maturidade profissional	Histórico profissional, desafios realizações, expectativas.
Comportamento, pontualidade, disponibilidade, proatividade	Apontamentos do avaliador.